

ATA 118-2021

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (23.06.2021), às 11h (onze horas), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Pejuçara, sito à Rua Getúlio Vargas, 597, nesta Cidade de Pejuçara, os três membros titulares da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (COJUR)**. Diante da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), a Câmara Municipal de Vereadores, preocupada com as medidas gerais de profilaxia recomendadas pelos órgãos mundiais em saúde, editou a Resolução de Mesa nº 0010/2020, do dia 03 de abril de 2020, dispondo sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pejuçara e, dentre as medidas, suspendeu o comparecimento do público externo às reuniões das comissões. No entanto, a fim de garantir a publicidade dos atos legislativos, a presente reunião de Comissão foi gravada pelo sistema de áudio e será disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas da sua realização, nos termos do disposto na Resolução de Mesa nº 24, de 16 de março de 2021. Diante do horário acordado para a reunião da Comissão, como de praxe, e nos ditames do Regimento Interno da Casa Legislativa, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – Matheus Villani Perlin – informou que na pauta da reunião de hoje constava para análise 01 (um) Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Assim sendo, o Presidente da Comissão designou o Vereador Maurício Salles Mioso para exercer a relatoria. Desta forma, a Comissão analisou na data de hoje a matéria constante do Expediente do Dia da Comissão. **Projeto de Lei nº 2.104/2021: Autoriza o Poder Executivo efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público**, tendo sido o voto favorável do relator Maurício Salles Mioso, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Matheus Villani Perlin e Francisco Turcato– membros que compõem a presente Comissão. Por não haver mais matérias para análise pela presente comissão, a COJUR emitiu parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que constava no expediente do dia da presente comissão. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada da qual se lavrou a presente ata que será assinada pelos membros.

Ver. MATHEUS VILLANI PERLIN
Presidente

Ver. FRANCISCO TURCATO
Vice-Presidente

Ver. MAURICIO SALLES MIOSO
Membro